

 **Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar V S.A.**
CNPJ/MF nº 41.813.062/0001-08 - NIRE 35.300.567.862

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 22 de Julho de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 22 (vinte e dois) de julho de 2024, às 14h00min, na sede social da **Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar V S.A.** ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 44, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretaria-la.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: Em Assembleia Geral Ordinária: **(a)** a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(b)** a destinação do resultado do exercício; **(c)** a reeleição da Diretoria; e **(d)** a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: **(e)** a alteração do endereço da Companhia; e **(f)** a adição de parágrafo único ao artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para disciplinar o prazo de gestão dos diretores.

5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, a acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no jornal Diário de Notícias, edição de 13 de junho de 2024, páginas 1 e 2 na versão digital, e página 15 na versão física, nos termos do artigo 133, §3º, da Lei das S.A., conforme publicação constante do Anexo I à presente ata.

5.2. Considerando que não houve lucro no exercício social findo 31 de dezembro de 2023, não haverá distribuição de lucros à acionista e o prejuízo verificado no valor de R\$ 595.486,68 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) será destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia.

5.3. Ato contínuo, a acionista aprovou a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a se realizar em 2027: a. O Sr. **Luis Fernando Mendonça da Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; b. O Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, português, divorciado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº 7716785-C, inscrito no CPF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; e c. O Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**.

5.4. Os Diretores ora reeleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termo de Posse nos Anexo II a IV e declaram, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., que *(i)* não se encontram impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; *(ii)* possuem reputação ilibada e respeitam os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e *(iii)* não têm interesse conflitante com o da Companhia.

5.5. Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os Diretores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2024, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

5.6. A acionista aprova a alteração do endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, Sala 44, Itaim Bibi, CEP 04.538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 98, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, Cidade e Estado de São Paulo.

5.7. Em razão da alteração do endereço da sede da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 98, Lapa de Baixo, CEP 05069-900."

5.8. Ato contínuo, a Acionista decide incluir o parágrafo único no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para determinar que o prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição e que os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados. Em razão do acima disposto, o artigo 12 da Estatuto Social passará a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 12. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo Único - O prazo de gestão dos Diretoiros será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretoiros permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados."

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem da quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. - Secretário. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). São Paulo, 22 de julho de 2024. Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** - Secretário. JUCESP nº 349.253/24-9 em 20/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

